



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

PROGRAMA DE TRABALHO PARA SISBI-POA

(Conforme inciso II do art. 4º da Instrução Normativa nº 17, de 06 de março de 2020)

Período de Execução do Programa	
Data de Início	31/01/2023
Data de Fim	31/12/2023

Identificação do Serviço de Inspeção

1.1 Identificação do Serviço

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal	08.979.143/0001-07
--	--------------------

1.2 Identificação dos Serviços vinculados ao Consórcio Público de Municípios (quando for o caso).

Nome do Serviço	CNPJ	Município	UF
SIM/Araputanga (Consórcio Coordena o SIM)	15.023.914/0001-45	Araputanga	MT
SIM/Cáceres (Consórcio coordena o SIM)	03.214.145/0001-83	Cáceres	MT
SIM/Curvelândia (Consórcio executa o SIM)	04.217.647/0001-20	Curvelândia	MT
SIM/Figueirópolis d'Oeste (Consórcio executa o SIM)	01.367.762/0001-93	Figueirópolis d'Oeste	MT
SIM/Glória d'Oeste (Consórcio executará o SIM)	37.464.955/0001-00	Glória d'Oeste	MT
SIM/Indiavaí (Consórcio executará o SIM)	03.239.027/0001-20	Indiavaí	MT
SIM/Jauru (Consórcio coordena o SIM)	15.023.948/0001-30	Jauru	MT
SIM/Lambari d'Oeste (Consórcio executará o SIM)	37.465.408/0001-49	Lambari d'Oeste	MT
SIM/Mirassol d'Oeste (Consórcio coordena o SIM)	03.755.477/0001-75	Mirassol d'Oeste	MT
SIM/Porto Esperidião (Consórcio executa o SIM)	03.238.904/0001-48	Porto Esperidião	MT
SIM/Reserva do Cabaçal (Consórcio executará o SIM)	01.367.788/0001-31	Reserva do Cabaçal	MT



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentedopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentedopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

SIM/Rio Branco (Consórcio executará o SIM)	15.023.997/0001-72	Rio Branco	MT
SIM/Salto do Céu (Consórcio executará o SIM)	15.024.011/0001-89	Salto do Céu	MT
SIM/São José dos Quatro Marcos (Consórcio coordena o SIM)	15.024.029/0001-80	São José dos Quatro Marcos	MT

Em azul – municípios executores do SIM (Consórcio coordena)

Em Vermelho – municípios não executam o SIM (Consórcio executa e coordena)

Em Preto – Municípios que possuem Lei do SIM, mas não possui nenhum estabelecimento registrado no serviço.

1.3 Área de atuação

Área de atuação que interessa a avaliação e habilitação no SISBI-POA	
Marque com "X" as áreas de atuação de interesse	
I – Abatedouro frigorífico	
	a) Abatedouro frigorífico – Carne e derivados
	b) Abatedouro frigorífico – Pescado e Derivados
II – Entrepostos e Unidades de Beneficiamento	
	a) Carne e derivados
	b) Leite e derivados
X	c) Mel e produtos apícolas
X	d) Ovos e derivados
	e) Pescado e derivados

2. Organização Administrativa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

2.1 ORGANOGRAMA DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE INSPEÇÃO

Presidente Consórcio



Secretário Executivo



Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal via Consórcio

EXECUTOR E COORDENADOR



CURVELÂNDIA
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE,
GLÓRIA D'OESTE,
INDIAVAÍ,
LAMBARI D'OESTE,
PORTO ESPERIDIÃO,
RESERVA DO CABAÇAL,
RIO BRANCO,
SALTO DO CÉU,

COORDENADOR



ARAPUTANGA,
CÁCERES,
JAURU,
MIRASSOL D'OESTE e
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Secretarias de
Agricultura e/ou
correlatas dos
Municípios
Consoiciados

Médicos (as) veterinários
(as) dos S.I.M. dos
Municípios Consorciados
e do Consórcio.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

2.2 – Sistemas de Informação

O sistema de informação é constituído por relatórios de inspeção, documentos, ofícios e planilhas. Possui um sistema computadorizado, em pastas no drive do computador, nomeados e separados por municípios e/ou tipo de documento, e de forma física separados em pastas próprias para arquivos de documentos, arquivados conforme o assunto.

O consórcio mantém pastas compartilhadas pelo google drive, com os Serviços de Inspeção Municipais dos municípios os quais ele coordena (ou seja, os municípios que são executores do seu próprio SIM), para assim poder ter uma comunicação e troca de informações mais rápida e direta. Os relatórios de inspeções e fiscalizações, bem como os mapas de produção dos municípios que executam o SIM, as ações fiscais, autos de infrações e processos administrativos, ficam arquivados em pastas no google drive. As pastas estão separadas por município dentro da pasta denominada *Estabelecimentos Registrados_Municípios*. Esta pasta é compartilhada com a coordenação do SIM/CIDESAT. Os dados de produção ou os dados estatísticos devem chegar até a coordenação do SIM/CIDESAT até o 10º dia útil do mês subsequente, por e-mail, em mãos ou via correio com AR.

O serviço de inspeção mantém atualizado os dados no e-SISBI/SGSI.

2.3 - Controle de Documentos

2.3.1. – Entrada de documentos

2.3.1.1 – Registro de Ofícios e Correspondências

Os ofícios que chegam no SIM/CIDESAT, são dados ciência por escrito, com aposição da data e assinatura do recebedor e anotado no caderno capa dura de cor preta ENTRADA e após tomadas as devidas providências solicitadas pelo Ofício o mesmo é arquivado em Pasta Verde de Arquivo para documentos ENTRADA. Os que chegam por meio de correio eletrônico são impressos e dado ciência por escrito e anotado que foram recebidos por e-mail, com data e assinatura do responsável pelo recebimento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

2.3.1.2 – Registro de Estabelecimento

Os documentos de registros de estabelecimentos, quando recebidos pela Coordenação do SIM/CIDESAT, são organizados em uma pasta, conferidos de acordo com a Resolução Administrativa nº 09/2022/CIDESAT com um checklist (contendo a relação dos documentos solicitados pela Resolução Administrativa nº 09/2022/CIDESAT) disponível no google forms para os SIM dos municípios também utilizarem do mesmo procedimento, esse checklist é impresso e arquivado junto com os documentos de registro, no final da pasta. Esses documentos compõem um processo de registro, suas folhas serão carimbadas individualmente com carimbo datador, enumeradas e no final, após o estabelecimento ter recebido o parecer favorável ao registro é emitido o título de registro que fica junto com o processo, juntamente com o parecer por escrito no final da pasta. Para cada estabelecimento uma pasta. Na capa dessa pasta consta o nome da empresa, endereço, classificação do estabelecimento, a data da abertura do processo, número do registro do estabelecimento, telefone de contato e a movimentação (histórico) do processo com data e assinatura. O número do processo de registro é composto por numeração em ordem crescente/número do SIM/ano de registro aposto no canto superior direito da capa do processo. Essa pasta ficará arquivada numa Pasta Verde de Arquivo identificada com o nome do estabelecimento, o município e o número do registro no SIM.

O Consórcio possui uma planilha em Excel, no drive, para controle de registro de estabelecimentos, a saber qual será o próximo número de processo e qual o próximo número de registro. Nessa planilha também são relacionados os produtos registrados com seus respectivos números de registros. Esta mesma planilha é compartilhada aos SIM dos municípios executores do serviço para que os mesmos possam realizar o mesmo tipo de controle.

2.3.1.3 – Registro de Produtos

Os documentos de registro de produtos seguem o determinado pela Resolução Administrativa nº 05/2022/CIDESAT com o preenchimento do **Memorial Descritivo de processo de Fabricação, de Composição e de Rotulagem de Produtos de Origem Animal** e apresentação do croqui do rótulo para avaliação pela coordenação do SIM/CIDESAT, após aprovação do processo de rotulagem, com emissão de parecer favorável, todos esses documentos são arquivados em outra pasta de papel dentro da mesma Pasta Verde de Arquivo do estabelecimento que detém o registro no SIM onde o produto é produzido. Quando há correções para se fazer, antes da aprovação do rótulo, as informações e orientações são repassadas aos responsáveis técnicos via e-mail e, assim que todas as correções estiverem sido realizadas, com o parecer favorável emitido, o rótulo é aprovado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

O Consórcio possui uma planilha em Excel, no drive, para controle de registro de produtos, compartilhada com os S.I.M. dos municípios executores do serviço. Os mesmos também possuem a mesma planilha compartilhada com o consórcio, para controle de processos de registros de produtos de seus respectivos estabelecimentos.

2.3.1.4 – Registro de Dados de Produção e Análises Laboratoriais

Os dados estatísticos de produção, dados nosográficos, quantitativo de abate e resultado de análises laboratoriais oficiais (disciplinadas pela Resolução Administrativa nº 22/2022/CIDESAT) também são arquivados em Pasta Verde de Arquivo tipo caixa onde já estão as pastas de papel contendo o processo de registro do estabelecimento no SIM e dos registros dos produtos. Cada um, com seu respectivo estabelecimento. As análises laboratoriais são arquivadas em Pasta de Arquivo, tipo caixa, denominada *Laboratório*, separadas por município, onde cada município tem sua pasta tipo papel para arquivar os resultados relacionados aos estabelecimentos registrados nele. Para cada análise fica arquivado, desde o orçamento enviado pelo laboratório até o laudo com o resultado da análise. Todos os laudos chegam através do e-mail do SIM/CIDESAT, que após verificar a conformidade dos resultados, repassa, por e-mail, ao município responsável, solicitante da análise, quando de SIM executor. De acordo com a Resolução Administrativa nº 21/2022/CIDESAT, os estabelecimentos devem comunicar o SIM até o 10º dia útil de cada mês subsequente, via e-mail, em mãos ou via correio com AR à sede do SIM os dados estatísticos de produção, os dados nosográficos e quantitativo de abate. Os mapas estatísticos de produção (anexo 12 da Resolução Administrativa nº 21/2022/CIDESAT) são impressos, verificados e arquivados nas pastas verdes de arquivo tipo caixa de seu respectivo estabelecimento, em uma pasta de papel denominada Mapas Estatísticos de Produção. Os mapas também ficam arquivados no drive, em pastas denominadas Mapas Estatísticos dentro da pasta de cada município em *Estabelecimentos registrados municípios*. Na pasta *Controle de Documentos_Planilhas*, no drive, registra-se em uma planilha “Controle Mapas Estatísticos de Produção”, os estabelecimentos que já enviaram seus mapas. Esta pasta de Controle de Documentos_Planilhas é compartilhada, via drive, com os municípios executores e nela constam planilhas de Controle de fiscalizações, processos de registro de estabelecimentos, controle de auto de infração e multa, controle de mapas estatísticos de produção, controle de registro de produtos, cronograma análises oficiais produtos e cronograma frequência de análise oficial da água.

2.3.1.5 – Registro de Fiscalizações

Os relatórios de inspeções periódicas e fiscalizações são arquivados em Pasta Verde de Arquivo, identificada como FISCALIZAÇÕES, separadas em pastas de papel de capa do consórcio,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

identificadas e separadas por município. Ficam arquivadas também na pasta do drive com o nome do Município, do estabelecimento, dentro da pasta *Estabelecimentos Registrados_Municípios*.

2.3.1.6 – Processos Administrativos Disciplinares

Para a instauração de processo administrativo os trâmites a serem seguidos e os prazos de cada etapa estão disciplinados na Resolução Administrativa nº 06/2023/CIDESAT.

Os processos serão físicos, montados em pastas individuais, cada processo receberá um número, as folhas serão numeradas e rubricadas.

2.3.2 Saída de Documentos

Os ofícios que são emitidos pelo SIM/CIDESAT, ou seja, os de saída, são descritos e anotados no caderno capa dura de cor preta SAÍDA. Sempre o ofício de saída é emitido em duas vias, a que fica com o carimbo de recebido do destinatário, é arquivado na Pasta Verde de Arquivo para documentos SAÍDA.

Os ofícios que o SIM/CIDESAT envia (saída) muitas vezes vão pelo correio eletrônico. Esses são impressos e anota-se para quem enviou-se por e-mail a data e assinatura.

Tem, no google drive, uma pasta de ofícios organizada por ano e por número em ordem crescente. Sempre o próximo ofício a ser redigido segue a numeração do último que foi emitido.

Todas as pastas Verdes de Arquivo de documentos são arquivadas em armários de metal com portas.

3. Infraestrutura Administrativa

3.1 – Estrutura Física

O Serviço de Inspeção Municipal é sediado em São José dos Quatro Marcos, cidade de localização central na área de abrangência dos municípios consorciados.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

O Serviço conta com sala compartilhada com a coordenação de meio ambiente, sala de reunião com capacidade para 30 pessoas onde também são ministrados cursos e palestras. Possui sanitários, cozinha e garagens cobertas.

3.2 Materiais e Equipamentos

Para uso exclusivo do Serviço de Inspeção

- 1 veículo Gol
- 04 mesas
- 06 cadeiras
- 02 armários com 4 gavetas de aço
- 1 estante de aço com 4 prateleiras
- 02 armários de duas portas
- 1 impressora
- 02 notebooks
- 03 termômetros de espeto
- 1 aparelho de aferição de cloro livre na água

Para uso compartilhado com demais serviços do Consórcio:

- 1 veículo saveiro
- 02 veículos Gol
- 1 Caminhonete Hillux
- 02 Caminhonetes Amarok
- 1 data show
- Material de expediente (escritório)

3.3 Laboratórios

Existe a previsão de análises laboratoriais nos artigos 8º item VI da Resolução Administrativa nº 29/2020/CIDESAT e no 6º item VIII da Resolução Administrativa nº 21/2022. As análises oficiais de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

produtos e água de abastecimento seguem cronograma anual conforme Resolução Administrativa nº 22/2022.

O Laboratório de Microbiologia Molecular de Alimentos da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) em Cuiabá-MT, o qual utiliza a metodologia laboratorial exigida pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, para a realização das análises oficiais previstas no cronograma da Resolução Administrativa nº 22/2022, foi contratado pelo Consórcio/CIDESAT via Termo de Cooperação Técnica SIM/CIDESAT nº 001/2023.

Os parâmetros microbiológicos utilizados para verificação de conformidade em resultado de análises dos produtos são os dispostos na Instrução Normativa do Ministério da Saúde nº 161/2022, RTIQ de produtos quando existentes e da Portaria GM/MS 888 de 04 de maio de 2021 no caso da água e, para os parâmetros físico-químicos seguimos os definidos nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos produtos padronizados e nas diretrizes do Ministério da Agricultura e Pecuária para os não padronizados.

Para as análises oficiais de água de abastecimento utilizamos o laboratório Control Análises Ambientais e de Efluentes-Cuiabá/MT, já contratado pelo Consórcio para atender as demandas das análises do aterro sanitário do Consórcio/CIDESAT.

RELAÇÃO DE PRODUTOS REGISTRADOS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIM/CIDESAT				
Nº de indústrias registradas	Área	Nº por área	Categoria	Nº por categoria
12	CARNE	05	Produto submetido a tratamento térmico-cocção	0
			Produto não submetido a tratamento térmico	08
			Produto submetido a tratamento térmico	01
	LEITE	02	Queijo não maturado	02
		0	Queijo maturado	0
		0	Manteiga	0
		0	Produto lácteo fermentado	0



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

		0	Produto lácteo fundido	0
	MEL	02	Mel	02
			Derivados da Própolis e volume	0
			Composto de produtos das abelhas em volume	0
	OVOS	01	Produto em natureza	01
	PESCADO	02	Produto em natureza	22

4. Execução das Ações de Inspeção e Fiscalização

4.1 – Inspeção e Fiscalização de Rotina

4.1.1 – Inspeção Permanente

Os procedimentos para a inspeção permanente em estabelecimentos de abate estão descritos nas Resoluções Administrativas nº 29/2020/CIDESAT de 09 de dezembro de 2020 dos artigos 60 ao artigo 320 e nº 21/2022/CIDESAT de 28 de novembro de 2022 que traz todos os procedimentos e documentos e planilhas utilizados em inspeções e fiscalizações permanentes.

Atualmente, são dois estabelecimentos de abate no município sede do Consórcio, com a inspeção permanente realizada por médico veterinário contratado, via processo seletivo, pelo consórcio. O auxiliar de linha de inspeção é contratado pelo estabelecimento de acordo com artigo 54, item II, da Resolução Administrativa nº 29/2020/CIDESAT. Desses estabelecimentos, um abate bovino e o outro abate suíno. O abate de suíno é agroindústria de pequeno porte e não abate diariamente, os abates são apenas duas ou até três vezes na semana.

A Inspeção fiscalizatória in loco e documental é efetuada semestralmente avaliando-se todos os elementos de inspeção, desde a inspeção ante-mortem.

Os municípios executores do SIM, que possuem abate, seguem também as Resoluções Administrativas nº 29/2020/CIDESAT e 21/2022/CIDESAT com os mesmos procedimentos e documentos e planilhas utilizados em inspeções permanentes.

Destes municípios, um abatedouro de suíno (agroindústria de pequeno porte) registrado no SIM de Araputanga tem a inspeção permanente realizada por médico veterinário contratado pelo município.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

Um abatedouro frigorífico de bovino em Mirassol d'Oeste também com a inspeção permanente executada por dois médicos veterinários efetivos no município e, em Cáceres um abatedouro frigorífico de bovino com a inspeção permanente realizada por médico veterinário efetivo no município.

Todos estes seguem também as Resoluções Administrativas nº 08/2022/CIDESAT de 10 de junho de 2022 juntamente com a 29/2020/CIDESAT quando não conformidades são encontradas podendo gerar auto de infrações e outras penalidades previstas conforme Resoluções citadas ou, no caso das inspeções fiscalizatórias, gerar plano de ação, contendo as medidas corretivas com seus respectivos prazos e que são encaminhados ao SIM, por e-mail e este analisa e aprova e acompanha o cumprimento dos prazos propostos pelo estabelecimento para a correção das não conformidades apontadas no relatório da inspeção fiscalizatória in loco e documental.

4.1.2 – Inspeção Periódica

A frequência das inspeções oficiais em estabelecimentos de inspeção de caráter periódico, foi definida com base na Resolução Administrativa nº 21/2022/CIDESAT, baseando-se em risco estimado, que leva em consideração a classificação do estabelecimento, o volume de produção e o desempenho do estabelecimento.

As inspeções são executadas por Médicos Veterinários.

Os municípios que possuem o SIM executado pelo Consórcio, essas inspeções são realizadas por Médicos Veterinários do Consórcio. Os municípios que possuem SIM executado pelo próprio município, essas inspeções são realizadas pelos Médicos Veterinários lotados no SIM do respectivo município. Os municípios executores do S.I.M, internalizam as Resoluções Administrativas do Consórcio, mediante Decreto ou Portarias, para que possam ser usadas de forma legal e igual em todos os municípios consorciados.

As ações decorrentes dessa inspeção periódica são registradas no Relatório de Inspeção Periódica – RIP, que compõe os documentos pertencentes ao Protocolo de Inspeções Oficiais da Resolução Administrativa nº 21/2020/CIDESAT.

Este relatório é confeccionado em duas vias, sendo uma para o estabelecimento e outra para o Serviço de Inspeção. O estabelecimento ao receber elabora um plano de ação contendo as medidas corretivas e prazos para a correção das não conformidades apontadas no Relatório. Envia para o Serviço, este avalia, concorda com os prazos e acompanha o cumprimento dos mesmos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

Quantitativo de Estabelecimentos em Inspeção	
Categoria	Nº de estabelecimentos
Unidade de beneficiamento de carne e derivados	01
Estabelecimento de abate	05
Pescado	02
Leite e derivados	02
Ovos e derivados	01
Mel e derivados	02

4.1.3- Inocuidade, Identidade e Qualidade dos Produtos

A Resolução Administrativa nº 22/2022/CIDESAT institui os procedimentos para o cálculo do risco estimado associado ao estabelecimento para determinar a frequência mínima das coletas oficiais e análises laboratoriais e Resolução Administrativa nº 05/2022/CIDESAT e 23/2022/CIDESAT que aprova a Instrução Normativa nº02/2022/CIDESATSIM que regulamenta, entre outras coisas, o registro dos produtos de origem animal dos estabelecimentos registrados nos SIM via Consórcio. Os parâmetros seguidos para avaliação da conformidade dos resultados das análises são os determinados pela ANVISA e MAPA, Instrução Normativa MS nº161/2022 e os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade do Produto.

O SIM verifica a conformidade dos produtos através da análise dos processos produtivos e, dos croquis dos rótulos, descritos no formulário de registro de produtos e rótulos, avaliando se as descrições das etapas de fabricação estão de acordo com a legislação e o RTIQ.

No caso de análises de produtos sem RTIQ específico, deve-se considerar as diretrizes disponibilizadas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária ou similaridade da natureza e do processamento do produto, como base para o seu enquadramento nos padrões estabelecidos por um produto similar, de acordo com a Resolução Administrativa nº 23/2022 em seu artigo 15.

Quando as análises apresentam resultados não conformes, é emitido um ofício informando o estabelecimento para que o mesmo tome as medidas necessárias para correção do desvio e, se infringir o artigo 555 da Resolução Administrativa nº 08/2022/CIDESAT, é também emitido um auto de infração, onde o fiscal responsável pelo parecer determinará as medidas cautelares e/ou ações



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

fiscais cabíveis. O estabelecimento deverá apresentar a comprovação de que as ações corretivas tomadas, dentro dos prazos estabelecidos, foram realizadas.

É realizada, durante as inspeções nos estabelecimentos registrados, a verificação da rastreabilidade dos produtos analisando os mapas estatísticos.

4.1.4- Programas de Autocontrole

Os programas de autocontrole estão descritos na Resolução Administrativa nº 29/2020/CIDESAT em seu artigo 59 e Resolução Administrativa nº 21/2022/CIDESAT no item V do artigo 6º e do 16º.

Todos os estabelecimentos, com registro no Serviço de Inspeção Municipal via Consórcio devem implantar os programas de autocontrole em todos os procedimentos realizados no processo de produção.

A verificação dos Programas de Autocontrole faz-se, durante as inspeções periódicas, através do Relatório de Inspeção Periódica anexos 14 e 15 da Resolução Administrativa nº 21/2022/CIDESAT.

Deve ser verificado os seguintes elementos de controle:

I – Manutenção das instalações e equipamentos industriais:

Avaliar se as instalações, equipamentos e seus utensílios foram localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, e estão em condição sanitária de operação.

Avaliar se as salas dispõem de iluminação natural ou artificial com intensidade suficiente, de acordo com a natureza da operação, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção

Avaliar as salas dispõem de ventilação natural ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar, controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.

Avaliar se as instalações dispõem de sistema de recolhimento de águas residuais que facilite o recolhimento e capaz de drenar o volume produzido, bem como se é capaz de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável.

Avaliar se as salas dispõem de instrumentos ou equipamentos calibrados ou aferidos, que funcionem de acordo com o uso pretendido e se estão devidamente identificados.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

II – Água de Abastecimento

Avaliar se o estabelecimento dispõe de água potável em quantidade suficiente para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição.

Avaliar se o estabelecimento dispõe de pontos de coleta de água identificados e representativos do sistema de captação após o tratamento, reservatório e distribuição da água, e nos equipamentos que se fizerem necessários.

Avaliar se o vapor e o gelo que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal foram obtidos de forma a garantir sua inocuidade.

Mensurar o cloro residual livre e o pH dos pontos de coleta.

III – Controle Integrado de Pragas

Avaliar se o controle ou o programa é eficaz e contínuo, de forma a evitar o acesso, a presença e a proliferação de pragas na área no complexo industrial.

Avaliar in loco as armadilhas, seu monitoramento, as barreiras físicas contra o acesso de pragas e o perímetro do estabelecimento.

IV – Higiene Industrial e Operacional

Avaliar se os procedimentos de limpeza e sanitização garantem que as instalações sejam limpas e sanitizadas antes do início das operações (pré-operacional) e durante as operações (operacional), de acordo com a natureza do processo de fabricação. A avaliação abrange a implementação, o monitoramento, a verificação e as ações corretivas.

A implementação traduz-se na execução dos procedimentos descritos no plano envolvendo a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, e tempo de contato, tipo e concentração dos agentes sanitizantes.

O monitoramento pré-operacional consiste em avaliar a eficácia da higienização antes do início das operações com intuito de indicar se a instalação está ou não em condições sanitárias.

O monitoramento operacional consiste em avaliar se a instalação mantém ou não as condições sanitárias durante as operações ou seus intervalos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

A verificação consiste em avaliar se o monitoramento ou se a implementação está sendo realizada da forma adequada conforme plano escrito.

As ações corretivas devem ser avaliadas frente as não conformidades detectadas considerando:

I – As medidas corretivas identificam e eliminam a causa do desvio?

II – As medidas adotadas restabelecem as condições higiênico-sanitárias do produto?

III – As medidas preventivas adotadas evitam a recorrência de desvios?

IV – As medidas de controle adotadas garantem que nenhum produto que possa causar danos à Saúde Pública, ou que esteja adulterado, fraudado ou falsificado, chegue ao consumo?

Neste elemento deve ser avaliada também a higienização dos reservatórios de água de abastecimento.

V – Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

Avaliar se os manipuladores que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal adotam práticas higiênicas e de asseio pessoal, e são submetidos a controle ou avaliação de saúde.

Avaliar se os manipuladores que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal são treinados considerando as atividades que desempenham.

VI – Procedimentos Sanitários Operacionais

Avaliar se os procedimentos sanitários operacionais foram mapeados considerando o processo produtivo.

Avaliar se os procedimentos sanitários operacionais estão sendo executados conforme previsto no programa escrito, de forma a evitar a contaminação cruzada do produto.

VII – Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem.

Avaliar se há procedimentos especificando os critérios utilizados para a seleção, recebimento e armazenamento da matéria-prima, ingredientes e embalagens. Os procedimentos devem prever o destino a ser dado às matérias-primas, ingredientes e embalagens reprovados no controle efetuado. Neste elemento devem ser considerados como matéria-prima também os animais destinados ao abate e toda a documentação de suporte da produção primária.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentedopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentedopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

Avaliar se há procedimentos quanto ao recebimento, identificação, armazenamento e controle do uso das matérias-primas destinadas ao aproveitamento condicional. As embalagens utilizadas em produtos esterilizados devem ser avaliadas quando a resistência e selagem ou recravação. Avaliar a implementação do disposto na Instrução Normativa nº 49, de 14 de setembro de 2006.

VIII – Controle de temperaturas

Avaliar se há controle de temperatura de ambientes, equipamentos, operações e produtos/matérias-primas, de acordo com a natureza da operação.

Mensurar as temperaturas de ambientes, equipamentos, operações e de produtos/matérias-primas, conforme o caso.

IX – Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle

Avaliar se há implantado o sistema de Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle, de acordo com a natureza da operação. O APPCC pode ser verificado nas seguintes etapas:

Monitoramento – deve-se avaliar os procedimentos por observação direta do operador da empresa, responsável pelo monitoramento ou realizar a mensuração do limite crítico diretamente. Verificação – deve-se avaliar os procedimentos por observação direta do operador da empresa, responsável pela verificação, ou realizar a mensuração do limite crítico diretamente.

Ação corretiva/preventiva – deve-se avaliar se as ações executadas considerando:

I – As medidas corretivas identificam e eliminam a causa do desvio?

II – As medidas adotadas restabelecem as condições higiênico-sanitárias do produto?

III – As medidas preventivas adotadas evitam a recorrência de desvios?

IV – As medidas de controle adotadas garantem que nenhum produto que possa causar danos à Saúde Pública, ou que esteja adulterado, fraudado ou falsificado, chegue ao consumo? Deve ser avaliada a validação periódica do APPCC e seus resultados. No caso de estabelecimentos de abate a mensuração do PCC que contaminação fecal, ingesta e leite em carcaças é obrigatória.

X – Análises laboratoriais

Avaliar in loco o procedimento de coleta ou da realização da técnica analítica, conforme o caso.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

Avaliar se as análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, são realizadas nas frequências previstas, em laboratórios de autocontrole ou credenciados, conforme o caso, garantindo assim que alimentos estejam aptos para o consumo humano e cumpram as especificações aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente.

Avaliar as ações adotadas pela empresa frente a resultados não conformes.

XI – Controle de formulação de produtos e combate à fraude

Avaliar se a formulação, processo de fabricação e o rótulo estão de acordo com o registrado e se garantem a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica do produto de origem animal. Na formulação deve-se observar se a composição do produto registrada corresponde ao constatado in loco. Verificar se os aditivos e ingredientes foram adicionados respeitando a concentração ou quantidade aprovadas. Verificar se a matéria-prima empregada corresponde realmente a declarada seja na sua natureza ou quantidade aprovadas.

No processo de fabricação deve-se observar se os parâmetros indicados no processo produtivo foram respeitados conforme a natureza do produto. Exemplo: se o produto for maturado, o tempo e condições de maturação, se o produto for defumado, o método de defumação empregado, se o produto for salgado, o tempo de salga.

Realizar as análises preconizadas para cada tipo de produto com o objetivo de avaliar a conformidade in loco de matérias-primas e produtos.

Deve ser verificado se o rótulo (croqui) utilizado in loco corresponde ao registrado.

XII – Rastreabilidade e Recall

Avaliar os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição. A rastreabilidade pode ser avaliada a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado.

A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo produto do uso de matérias-primas não autorizadas para determinado produto.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

Avaliar se o estabelecimento dispõe de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.

XIII – Bem-estar animal

Avaliar se os procedimentos adotados pelo estabelecimento de abate referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/ contenção, insensibilização, sangria, escaldagem/esfola adotados são executados de acordo com seu plano escrito bem como atendem o disposto na Portaria MAPA nº 365, de 16 de julho de 2021.

XIV – Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)

Avaliar se o estabelecimento que abate ruminantes está atendendo seu plano escrito de MER em todas as etapas bem como se está compatível com o disposto na Instrução Normativa SDA nº18/2002 e no Memorando-Circular nº 073/GAB/SDA/2012 e aditamentos.

Os autocontroles devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelas empresas, e deverão contemplar no mínimo:

I - Como são realizados, limites críticos e a frequência dos monitoramentos;

II – As ações a serem tomadas quando ocorrerem desvios dos limites, condições e/ou situações aceitáveis;

III – Identificar as pessoas que serão responsáveis pelos monitoramentos;

V – Os modelos dos formulários e planilhas de controle usados nas verificações e monitoramentos.

As não conformidades encontradas são descritas no Relatório de Inspeção Periódico (Anexos 14 e 15 da Resolução Administrativa nº 21/2022/CIDESAT), durante a inspeção. A empresa ao receber o relatório deve apresentar um plano de ação com as medidas corretivas e os respectivos prazos para correção.

4.1.5 – Autuação e Aplicação de Penalidades

Os procedimentos relativos as aplicações de penalidades estão dispostas na Resolução Administrativa nº 29/2020/CIDESAT e 08/2022/CIDESAT.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

As infrações decorrentes das inspeções nas indústrias serão julgadas através de Processo Administrativo. São arquivados em pasta física individual guardadas dentro de uma Pasta Verde de Arquivos identificada como Auto de Infração/Processos Administrativos/ano.

Dentro da pasta digital de cada estabelecimento há uma pasta denominada auto de infração contendo informações inerentes ao Processo Administrativo.

Há uma tabela, no Excel, de controle de Processos Administrativos para o controle do andamento e destino final do processo.

Os autos de infração são lavrados por médicos veterinários do SIM/CIDESAT ou do SIM do município executor de seu Serviço de Inspeção seguindo os modelos de termos, autos e relatórios dispostos na Resolução Administrativa nº 21/2022/CIDESAT, no local onde foi comprovada a irregularidade ou no órgão de fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal via Consórcio. São anexados documentos pertinentes ao processo para compor e complementar a ação do fiscal.

O infrator é notificado pessoalmente, por e-mail ou correio com aviso de recebimento. No caso de o correio não conseguir encontrar o infrator, a notificação é publicada em diário oficial do município. O prazo para recurso é de dez dias úteis. Ficam instituídas duas instâncias para o julgamento e apuração das infrações, de acordo com os artigos 568, 569 e 569-A da Resolução Administrativa nº 09/2022/CIDESAT. Em caso de decisão condenatória na primeira instância, caberá recurso na segunda instância em prazo de dez dias. Caso seja uma decisão condenatória na segunda instância, o infrator não poderá recorrer. Os modelos de termos de julgamento em primeira e segunda instância constam no anexo 18 da Resolução Administrativa nº 21/2022/CIDESAT.

O auto de imposição de penalidades considera os valores de multa base as penas aplicáveis:

I – Advertência,

II – Multa,

a) para infrações leves, multa de dez a vinte por cento do valor máximo;

b) para infrações moderadas, multa de vinte a quarenta por cento do valor máximo.

c) para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo; e

d) para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo;

III – apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal,

IV – Suspensão de atividade,

V – Interdição total ou parcial do estabelecimento,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

VI – Cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.

4.2-Supervisões

As supervisões são realizadas no mínimo anualmente ou, na detecção de falhas nos trabalhos de inspeção e fiscalização pelo SIM dos municípios executores, a frequência é aumentada até que se retome o controle do Serviço de Inspeção Municipal.

A supervisão, de acordo com o artigo 15 da Resolução Administrativa nº 21/2022/CIDESAT é realizada pela Médica Veterinária Coordenadora do SIM/CIDESAT. Os procedimentos e a frequência das supervisões estão descritos na Resolução Administrativa nº 21/2022/CIDESAT. O modelo do relatório a ser usado, bem como do plano de ação, está nos anexos 15 e 16 da Resolução Administrativa nº 21/2022/CIDESAT.

Na supervisão o fiscal avalia a parte documental do processo da empresa arquivado no Serviço de Inspeção e em seguida a verificação dar-se-á no estabelecimento avaliando-se os requisitos higiênicos sanitários e as ações do serviço de inspeção. A supervisão da coordenação avalia também a atuação do SIM referente aos planos de ação da última supervisão realizada, estrutura do SIM, recursos humanos e quadro de pessoal. O relatório é confeccionado em duas vias, sendo uma para o SIM e a outra para a coordenação do SIM/CIDESAT. Ficam arquivados em pastas digitais, nomeados relatórios de supervisão, dentro das pastas digitais de cada município e, as vias impressas e assinadas fisicamente, arquivadas em pastas suspensas em armário de metal tipo gaveta, identificadas e separadas por município. Cabe aos fiscais do SIM acompanhar a conclusão das correções descritas nos planos de ação.

A Coordenação do SIM/CIDESAT avalia o plano de ação do SIM enviado, via e-mail e acompanha a conclusão das correções descritas na próxima supervisão.

4.3- Coleta de Amostras para Análise Laboratorial

As análises fiscais de água e produtos seguem conforme descrito nas Resoluções Administrativas nº 21 e 22/2022/CIDESAT.

A água de abastecimento, as matérias primas, os produtos e toda e qualquer substância que entre na elaboração dos produtos de origem animal estão sujeitos a análises oficiais, microbiológicas e físico-químicas.

As amostras são coletadas pelos Médicos Veterinários do SIM, as quais são lacradas e acompanhadas da SOA (Solicitação de Análise) padrão disponibilizado pelo laboratório. As análises oficiais podem ser mais frequentes diante de dúvidas do Médico Veterinário nas inspeções

Página 20 de 27

End.: Avenida Sergipe, Nº 457 – Bairro Jd. Popular I – Fone: 65 3251-11115

CEP: 78.285-000 - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

com relação à qualidade do produto. As empresas devem seguir cronograma próprio de análises de controle conforme previsto em seus Programas de Autocontrole.

Quando as análises apresentam resultados não conformes, é emitido um ofício informando o estabelecimento para que o mesmo tome as medidas necessárias para correção do desvio e, se infringir o artigo 555 da Resolução Administrativa nº 08/2022/CIDESAT, é também emitido um auto de infração, onde o fiscal responsável pelo parecer determinará as medidas cautelares e/ou ações fiscais cabíveis. O estabelecimento deverá apresentar a comprovação de que as ações corretivas tomadas, dentro dos prazos estabelecidos, foram realizadas.

4.4. – Prevenção e Combate à Fraude Econômica

Os fiscais do SIM fazem a verificação in loco da matéria prima, da composição dos produtos e dos rótulos para verificar a correspondência com o que foi declarado no registro do processo. Verificação dos autocontroles das empresas, dos Mapas Estatísticos, coleta de material para análises, e composição centesimal de produtos, checagem da formulação conforme RTIQ. No caso de ocorrência de desvios os fiscais devem adotar as medidas cautelares descritos na Resolução Administrativa nº 08/2022/CIDESAT. Programa estabelecido pela Portaria nº 46/2023 de 03 de abril de 2023.

4.5 – Combate à Atividade Clandestina

Algumas ações são realizadas na própria rotina dos inspetores, outras, pelas parcerias com órgãos de fiscalização (Vigilância Sanitária), órgãos de assistência técnica e Ministério Público. Nas redes sociais do Consórcio são divulgados diariamente informações e dicas para o consumidor. As denúncias são recebidas através do e-mail do Serviço de Inspeção, Ouvidoria do CIDESAT e por telefone. As denúncias são encaminhadas para as Vigilâncias Sanitárias dos Municípios consorciados. Programa estabelecido pela Portaria nº 46/2023 de 03 de abril de 2023.

4.6 – Educação Sanitária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL



Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE, GLÓRIA D' OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D' OESTE, MIRASSOL D' OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

Nome do curso	Público Alvo			Modalidade			2022	2023
	Médicos Veterinários Oficiais	Auxiliares Oficiais	Terceiros	Presencial	Semi- Presencial	EAD		
SUASA – Organização, estrutura e competência/ENAGRO	03	01				X	X	
SUASA-MAPA lives – canal do Suasa no You tube	01					X	X	
Reuniões online com equipe MAPA/Projeto ConSIM	01					X	X	X
Requisitos Básicos da Inspeção e Fiscalização dos produtos de origem animal para serviços de inspeção aderidos ou com intenção na adesão ao SISBI-POA/ENAGRO	01	01				X	X	
Seminário sobre Requisitos Básicos de Estruturação de Serviço de Inspeção	01			X			X	
Capacitação – Fiscalização baseadas em cálculo de risco estimado.	04			X			X	
Capacitação -Uniformização e implantação de normas nos S.I.M. dos municípios consorciados executores da inspeção	04			X				X
Palestra - Adesão ao SISBI, nossa experiência, para o Consórcio CIDESA	01		X	X			X	
Palestra - Regulamentação do Comércio de POA no Consórcio Público de Municípios, para o Consórcio CIDESASUL	01		X	X				X
Fundamentos do Direito- Turma 01 2023- ENAGRO	02					X		X
Interpretação Normativa – Turma 01 2023- ENAGRO	02					X		X
Palestra - Regularização de Agroindústria de POA	01		X	X				X
Recepção de amostras e interpretação de resultados de POA-ENAGRO	02					X		X



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSÓL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

Um dos principais canais de educação são as redes sociais, o Consórcio faz divulgação de temas relacionados ao serviço de inspeção e aos produtos de origem animal, com informações sobre compras conscientes, identificação de produtos registrados, distribuição de material educativo em feiras, supermercados, açougues, comércio, escolas e em outros locais públicos que for pertinente. O objetivo da Educação Sanitária é atingir toda a cadeia produtiva dos produtos de origem animal, o Consórcio CIDESAT participa regularmente de reuniões nas Câmaras Municipais, Associações e Sindicatos de produtores, para falar sobre o Serviço de Inspeção. Programa estabelecido pela Portaria nº 46/2023 de 03 de abril de 2023.

Instagram: @consorcionascentesdopantanal.

5. Programa de Capacitação

Cursos e treinamentos são realizados anualmente e no mínimo três treinamentos para os Médicos Veterinários atuantes no Serviço de Inspeção Municipal.

Formação dos Médicos Veterinários do CIDESAT

1 – Carolina Ferrari Martins Rodrigues – CRMV-MT 2969 – graduada em Medicina Veterinária e Pós-Graduada em Higiene, Inspeção de Produtos de Origem Animal- Unicastelo

2 – Adriano A. Gomes – CRMV-MT 6106 – graduado em Medicina Veterinária.

6. Relação de estabelecimentos Interessados em realizar comércio interestadual

Nº	Nome ou razão social	CNPJ/CPF	Nº registro no Serviço	Classificação
1	Clarisneide Gonçalves Silva	769.548.381-87	009	Unidade de beneficiamento de ovos e derivados
2	Clednei Tubino da Silva	468.339.861-34	005	Unidade de Extração e Beneficiamento de Produtos de Abelhas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

7. Declaração

Declaramos estar cientes da necessidade de manter atualizados este Programa de Trabalho e as informações prestadas no Cadastro Geral do SISBI-POA, sobre este Serviço de Inspeção, os estabelecimentos e os produtos registrados, através do sistema eletrônico e-SISBI, para avaliação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob risco de comprometer o processo de avaliação de equivalência e adesão ao SISBI-POA deste Serviço a qualquer momento.

8. Identificação do Responsável e Data de Elaboração

São José dos Quatro Marcos, 05 de abril de 2023

Carolina Ferrari Martins Rodrigues
Médica Veterinária CRMV-MT 2969
Coordenadora S.I.M. CIDESAT

Documento assinado digitalmente

gov.br

CAROLINA FERRARI MARTINS RODRIGUES

Data: 25/07/2023 17:00:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

9. Anexos

Caso seja necessário apresentar documentos complementares, estes devem ser relacionados nesta área e anexados na mesma ordem descrita, como:

Anexo I - Planilhas em Excel para controle de registro de estabelecimentos – Cáceres, Consórcio e Mirassol d'Oeste.

Anexo II - Planilhas em Excel para controle de registro de produtos - Anexo

III – Controle de Recebimento Mapas Estatísticos de Produção Anexo IV –

Controle de auto de infração e multa

Anexo V – Controle de fiscalizações

Anexo VI – Cronograma de Análises Oficiais de Produtos

Anexo VII - Declaração do Laboratório - LabMMA que atende as metodologias de análises laboratoriais para alimentos, exigidas pelo MAPA e Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Consórcio e o Laboratório LabMMA.

Anexo VIII – Termos de Posse e Contratos Médicos Veterinários

Anexo IX – Certificados de Cursos realizados em 2022 e 2023



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>BAIRRO/DISTRITO/COMUNIDADE</u>	<u>MUNICÍPIO</u>	<u>TELEFONE</u>	<u>E-MAIL</u>	<u>Nº REGISTRO NO SERVIÇO</u>	<u>DATA DE REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SERVIÇO</u>	<u>Nº PROCESSO DE REGISTRO</u>	<u>PRODUTOS REGISTRADOS</u>	<u>ESTABELECIMENTO ESTÁ ATIVO</u>
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO	RODOVIA MT 175, KM16, S/Nº	ZONA RURAL	MIRASSOL D'OESTE	(65) 99615-1600	carolcaemarques@gmail.com jeanpegajani@gmail.com	.002	10/05/2023	001/002/2023	PEIXE CONGELADO EVISCERADO COM CABEÇA/SEM ESCAMAS, PEIXE CONGELADO POSTA /SEM ESCAMAS E VENTRECHA	SIM
ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS	RODOVIA MT TRANZFÔNICA KM 02, S/Nº	ZONA RURAL	MIRASSOL D'OESTE	(65) 3241-1701	ecjales@vsp.com.br	.001	13/01/2023	002/001/2023	CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO E MIÚDOS RESFRIADOS DE BOVINOS	NÃO
QUEJARIA	SÍTIO NOSSA SENHORA Nº 33 ASSENTAMENTO SILVIO RODRIGUES	ZONA RURAL	MIRASSOL D'OESTE	(65)99810-6992	erica.bronze@hotmail.com	.004	(em adequação)	003/004/2023	QUEIJO TIPO MINAS FRESVAL	SIM
ABATEDOURO DE AVES (PRECIOSA)	RODOVIA MT 175, KM16, S/Nº	ZONA RURAL	MIRASSOL D'OESTE	(65)99931-3439	escritorio@contabilidadeoct.com.br	.003	06/02/2023	004/003/2023	AVES PARA DESCARTE	NÃO
ABATEDOURO DE AVES (AGROPOOL)	RUA PRESIDENTE TRANCREDO NEVES Nº 6261	ZONA RURAL	MIRASSOL D'OESTE	(65)99699-9859	comercial@inovebio.com.br	.005	09/05/2023	005/005/2023	AVES PARA DESCARTE	NÃO

OBSERVAÇÕES

1º registro 2020

1º registro 2008, suspensão de atividades em 2023, e não deu continuidade no processo de registro padronizado

1º registro 2021, Atualizando documentos p/ registro 2023 padronizado

1º registro 2021, cancelamento de registro 2023

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>BAIRRO/DISTRITO/COMUNIDADE</u>	<u>MUNICÍPIO</u>	<u>TELEFONE</u>	<u>E-MAIL</u>	<u>Nº REGISTRO NO SERVIÇO</u>	<u>DATA DE REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SERVIÇO</u>	<u>Nº PROCESSO DE REGISTRO</u>	<u>PRODUTOS REGISTRADOS</u>	<u>ESTABELECIMENTO ESTÁ ATIVO</u>
CLEDNEI TUBINO DA SILVA	Rua Prefeito Humberto da Costa Garcia s/n	Bairro Garcês	CÁCERES	(65) 8433-0375	cledneitubino@hotmail.com	008	26/03/2021	001/009/2023	MEL	SIM
CLARISNEIDE GONÇALVES DA SILVA	P.A FACÇÃO	ZONA RURAL	CÁCERES	(65) 99331-0221	ovosalvoradadaserra@gmail.com	009	19/09/2022	002/008/2023	OVOS CAIPIRA	SIM

OBSERVAÇÕES

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>BAIRRO/DISTRITO/COMUNIDADE</u>	<u>MUNICÍPIO</u>	<u>TELEFONE</u>	<u>E-MAIL</u>	<u>Nº REGISTRO NO SERVIÇO</u>	<u>DATA DE REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SERVIÇO</u>	<u>Nº PROCESSO DE REGISTRO</u>	<u>PRODUTOS REGISTRADOS</u>	<u>ESTABELECIMENTO ESTÁ ATIVO</u>
Abatedouro de Suínos	Chácara Vale das Pitas Km 02	Comunidade das Pitas	Araputanga	(65)99846967 / (65)99407663	suinosaraputanga@gmail.com	002	2017	012/2017		Sim
Fabricação de Laticínios	Rod. MT175 Km 09		Araputanga	(65)996802849		004	2020		Queijo Fresco, Queijo Resfriado	Sim

OBSERVAÇÕES

São José dos Quatro Marcos
REGISTRO DE PRODUTOS

Marca do Produto	nº de registro do produto	Data de registro do produto	Denominação de Venda	Comercialização	Forma de conservação	OBSERVAÇÕES		e-SISBI
						Memorial	Croqui	
Frigo Lima	0001/007	22/10/2021	Carne Resfriada de Bovino com Osso	Consórcio	Resfriado	Sim	Sim	Sim
Frigo Lima	0002/007	22/10/2021	Miúdos Resfriados de Bovino	Consórcio	Resfriado	Sim	Sim	Sim
Produtos GM	0001/009	06/07/2023	Linguiça de Carne Suína Congelada	Municipal	Congelada	Sim	Sim	Não
Produtos GM	0002/009	06/07/2023	Linguiça de Carne Suína Congelada com Pimenta	Municipal	Congelada	Sim	Sim	Não
Produtos GM	0003/009	06/07/2023	Banha	Municipal	Ambiente	Sim	Sim	Não

Mirassol d'Oeste

REGISTRO DE PRODUTOS

Marca do Produto	nº de registro do produto	Data de registro do produto	Denominação de Venda	Comercialização	Forma de conservação	Memorial	Croqui	e-SISBI OBSERVAÇÕES	
PANTANAL FISH	0001/002	01/08/2023	-PEIXE CONGELADO - TAMBATINGA EVISCERADO COM CABEÇA/SEM ESCAMAS;	Consórcio	CONGELADO	Sim	Sim	Correção	
			-PEIXE CONGELADO - TAMBACU EVISCERADO COM CABEÇA/SEM ESCAMAS;						
			-PEIXE CONGELADO – PIAUÇU EVISCERADO COM CABEÇA/SEM ESCAMAS;						
			-PEIXE CONGELADO - PACU EVISCERADO COM CABEÇA/SEM ESCAMAS;						
PANTANAL FISH	0002/002	01/08/2023	-PEIXE CONGELADO - TAMBACÚ EVISCERADA COM CABEÇA / SEM ESCAMAS / SEM ESPINHOS;	Consórcio	CONGELADO	Sim	Sim	correção	
			-PEIXE CONGELADO - TAMBATINGA EVISCERADA COM CABEÇA / SEM ESCAMAS / SEM ESPINHOS;						
PANTANAL FISH	0003/002	01/08/2023	-PEIXE CONGELADO - BANDA DE TAMBATINGA / SEM ESCAMAS ;	Consórcio	CONGELADO	Sim	Sim	correção	
			-PEIXE CONGELADO - BANDA DE TAMBACU / SEM ESCAMAS						
			-PEIXE CONGELADO - POSTA DE TAMBACU SEM ESCAMAS;						
			-PEIXE CONGELADO - POSTA DE TAMBATINGA SEM ESCAMAS ;						
			-PEIXE CONGELADO - POSTA DE PACU SEM ESCAMAS ;						
			-PEIXE CONGELADO - VENTRECHA DE TAMBATINGA;						
			-PEIXE CONGELADO - VENTRECHA DE TAMBACU;						
			-PEIXE CONGELADO – VENTRECHA DE PACU;						
PANTANAL FISH	0004/002	01/08/2023	-PEIXE CONGELADO - FILE DE TAMBACU EM PEDAÇOS;	Consórcio	CONGELADO	Sim	Sim	inserir	
			-PEIXE CONGELADO - FILE DE TAMBATINGA EM PEDAÇOS;						
PANTANAL FISH	0005/002	01/08/2023	-PEIXE CONGELADO – CABEÇA E ESPINHAÇO DE TAMBACU;	Consórcio	CONGELADO	Sim	Sim	inserir	
			-PEIXE CONGELADO – CABEÇA E ESPINHAÇO DE TAMBATINGA;						
PANTANAL FISH	0006/002	01/08/2023	- PEIXE CONGELADO EVISCERADO – ISCAS DE TAMBATINGA;	Consórcio	CONGELADO	Sim	Sim	inserir	
			- PEIXE CONGELADO EVISCERADO – ISCAS DE TAMBACU;						
			- PEIXE CONGELADO EVISCERADO – ISCAS DE PIAUÇU;						
PANTANAL FISH	0010/002	01/08/2023	-PEIXE CONGELADO – PINTADO DA AMAZÔNIA ;	Consórcio	CONGELADO	Sim	Sim	inserir	
PANTANAL FISH	0011/002	01/08/2023	- CARÇAÇA DE PINTADO CONGELADO;	Consórcio	CONGELADO	Sim	Sim	inserir	

PANTANAL FISH	0012/002	01/08/2023	-PEIXE CONGELADO – POSTA DE PINTADO:	Consórcio	CONGELADO	Sim	Sim	inserir	
PANTANAL FISH	0013/002	01/08/2023	-PEIXE CONGELADO – FILÉ DE PINTADO;	Consórcio	CONGELADO	Sim	Sim	inserir	
QUEIJOS VITÓRIA	0001/004	29/03/2021	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL	CONSÓRCIO	RESFRIADO	SIM	SIM	CORRIGIR	
MATADOURO UNIÃO	0001/001	ENTRADA EM 01/03/2023	CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO	SUSPENSO	RESFRIADO	SIM	SIM	NÃO	

		CONTROLE DE FISCALIZAÇÕES				EXECUTADAS PELO CONSÓRCIO							
Município	Estabelecimento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Porto Esperidião	Flores da Primavera	X						realizar					
Porto Esperidião	Casa do Mel				X				realizar				
Curvelândia	Queijos Ratinho			X				realizar					
	CONTROLE DE SUPERVISÕES CONSÓRCIO AOS SIM EXECUTORES												
	Municípios executores	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Araputanga							X					
	Cáceres		X					X					
	Mirassol d'Oeste						X						
	Jauru						X						
	São José dos Quatro Marcos							X					

		CONTROLE DE FISCALIZAÇÕES				EXECUTADAS PELO S.I.M. MIRASSOL D'OESTE							
Município	Estabelecimento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Mirassol d'Oeste	Queijo Vitoria Karol	X						X			Realizar		
Mirassol d'Oeste	Matadouro União			X									
Mirassol d'Oeste	Pantanal Fish							X	Realizar				
Obs: Matadouro União interditado (29/03/2023)													

2023 ANÁLISES DE PRODUTOS

Município	Estabelecimento	Produtos	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
Mirassol d'Oeste	Marques e Caetano "Pantanal Fish"	-PEIXE CONGELADO - TAMBATINGA EVISCERADO COM CABEÇA/SEM ESCAMAS; -PEIXE CONGELADO - TAMBACU EVISCERADO COM CABEÇA/SEM ESCAMAS; -PEIXE CONGELADO - PIAUÇU EVISCERADO COM CABEÇA/SEM ESCAMAS; -PEIXE CONGELADO - PACU EVISCERADO COM CABEÇA/SEM ESCAMAS;					FQ MO								
		-PEIXE CONGELADO - TAMBACÚ EVISCERADA COM CABEÇA / SEM ESCAMAS / SEM ESPINHOS; -PEIXE CONGELADO - TAMBATINGA EVISCERADA COM CABEÇA / SEM ESCAMAS / SEM ESPINHOS;													
		-PEIXE CONGELADO - BANDA DE TAMBATINGA / SEM ESCAMAS ; -PEIXE CONGELADO - BANDA DE TAMBACU / SEM ESCAMAS -PEIXE CONGELADO - POSTA DE TAMBACU SEM ESCAMAS; -PEIXE CONGELADO - POSTA DE TAMBATINGA SEM ESCAMAS ; -PEIXE CONGELADO - POSTA DE PACU SEM ESCAMAS -PEIXE CONGELADO - VENTRECHA DE TAMBATINGA; -PEIXE CONGELADO - VENTRECHA DE TAMBACU; -PEIXE CONGELADO - VENTRECHA DE PACU;												MO	
		-PEIXE CONGELADO - FILE DE TAMBACU EM PEDAÇOS; -PEIXE CONGELADO - FILE DE TAMBATINGA EM PEDAÇOS;									MO				
		-PEIXE CONGELADO - CABEÇA E ESPINHAÇO DE TAMBACU; -PEIXE CONGELADO - CABEÇA E ESPINHAÇO DE TAMBATINGA;													
		- PEIXE CONGELADO EVISCERADO - ISCAS DE TAMBATINGA; - PEIXE CONGELADO EVISCERADO - ISCAS DE TAMBACU; - PEIXE CONGELADO EVISCERADO - ISCAS DE PIAUÇU;													
		-PEIXE CONGELADO - PINTADO DA AMAZÔNIA;													
		- CARÇAÇA DE PINTADO CONGELADO;													
		-PEIXE CONGELADO - POSTA DE PINTADO:													MO FQ
		-PEIXE CONGELADO - FILÉ DE PINTADO;									MO				
	Erica Bronze dos Santos "Queijos Vitória Karol"	Queijo Minas Frescal							FQ MO				MO		
	Erica Bronze dos Santos "Queijos Vitória Karol"	Leite cru refrigerado								FQ MO					

OBS: PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS, PRIORIZAR O PRODUTO COM MAIOR VOLUME DE PRODUÇÃO E/OU DO COM MAIOR RISCO ASSOCIADO, SEGUINDO A FREQUÊNCIA DA TABELA “ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS” DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 22/2022/CIDESAT.

Números de produtos registrados	Produtos a serem coletados
01 (um) a 08 (oito)	01 (um) produto
09 (nove) a 16 (dezesesseis)	02 (dois) produtos diferentes
17 (dezesete) a 24 (vinte e quatro)	03 (três) produtos diferentes
25 (vinte e cinco) ou mais	04 (quatro) produtos diferentes

2023 ÁGUA

Município	Estabelecimento	Meses											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Mirassol d'Oeste	Marques & Caetano "Pantanal Fish"			FQ MO				MO				MO	
	Queijos Vitória Karol						FQ MO						MO

2024 ÁGUA

Município	Estabelecimento	Meses											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Mirassol d'Oeste	Marques & Caetano "Pantanal Fish"							FQ MO				MO	
	Queijos Vitória Karol							FQ MO					MO

Seguir a frequência mínima de fiscalização, com base no Risco Estimado Associado ao Estabelecimento, tabela anexo IV da Resolução Administrativa nº22/2022/CIDESAT

2023 ÁGUA

Município	Estabelecimento	Água		Meses											
Cáceres	Apiário Tubino	Água de abastecimento público	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
	Granja Alvorada								FQ/ MO						
	Piscicultura KS										FQ/ MO				



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO

Ao Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal

Dra. Carolina F. M. Rodrigues

Cuiabá – MT 17 de maio de 2023.

DECLARAÇÃO

Para atender as exigências do programa ConSIM/SISBI/MAPA, declaramos para os devidos fins, que as análises laboratoriais realizadas pelo CENTROLAB (Centro de Análises de Alimentos do Centro Oeste) da Faculdade de Nutrição - Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), seguem as metodologias exigidas pelo [MAPA](#) e também previstas no Art. 9, da [Resolução RDC ANVISA 724 de 2022](#), entretanto não é credenciado a rede de laboratórios do MAPA e não possui ainda credenciações.

Para microbiologia, usamos métodos analíticos de referências internacionais da Organização Internacional de Normalização (International Organization for Standardization – ISO), Compendio de Métodos para Análise Microbiológica de Alimentos (Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods – APHA), Manual Analítico Bacteriológico (Bacteriological Analytical Manual – BAM/FDA) ou Métodos Oficiais de Análise da AOAC (*Association of Official Agricultural Chemists* – AOAC). Para físico-química, são utilizados ensaios referenciados pela AOAC (*Association of Official Agricultural Chemists*), ISO (*International organization for Standardization*), IDF (*International Dairy Federation*), Instituto Adolfo Lutz (IAL - Métodos físico-químicos para análise de alimentos) e MAPA (Manual de métodos oficiais para análise de alimentos de origem animal).

A comunidade científica nacional e internacional reconhece as metodologias empregadas pelo CENTROLAB/UFMT, uma vez que nossos estudos e resultados são revisados por notáveis pesquisadores ao redor do mundo e nossos artigos são publicados nas mais conceituadas revistas científicas da área (<http://lattes.cnpq.br/6282282710604561> e <http://lattes.cnpq.br/8599134634537313>).

Declaramos ainda que o **um contrato de prestação serviço será assinado entre nossas instituições, para formalizar a celebração do termo de cooperação técnica entre o CENTROLAB/UFMT e CONSÓRCIO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**. Esse instrumento já está em análise e revisão junto a Pro-reitoria de Extensão Universitária e também na [Fundação Uniselva](#) (pessoa jurídica sem fins lucrativos) responsável em operacionalizar projetos de prestação de serviços, ensino, pesquisa e inovação da UFMT e tão logo possível (previsão até junho/2023) estaremos enviando o documento devidamente assinado.

Documento assinado digitalmente
 MARESSA CALDEIRA MORZELLE
Data: 17/05/2023 18:09:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Prof. DSc. Eduardo Estevão S. Figueiredo
Departamento de Alimentos
e Nutrição - UFMT
Matrícula 1750179

CENTROLAB – UFMT Processo

23108.940188/2018-65

<https://www.linkedin.com/in/lcbufmt/?originalSubdomain=br>

<https://labmmaufmt.wixsite.com/food>

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SIM/CIDESAT Nº 001/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal – CIDESAT e o CENTROLAB – Serviço de Análises de Alimentos do Centro Oeste, da Faculdade de Nutrição, Universidade Federal de Mato Grosso.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal – CIDESAT, sediado à Avenida Sergipe, 457, Bairro Jardim Popular I – São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ nº 08.979.143/0001-07, neste ato representado por seu Presidente Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 2386, Bairro Centro, na cidade de Curvelândia – MT, CEP: 78.237-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 358.368 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 396.432.041-20 e o CENTROLAB – Serviço de Análise de Alimentos do Centro Oeste UFMT, projeto de extensão e de prestação de serviço, sediado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2367 – Bairro Boa Esperança – Cuiabá-MT, CNPJ 04.845.150/0001-57 na unidade de Faculdade de Nutrição, coordenado pela Prof. Dr^a. Maressa Caldeira Morzelle, SIAPE 2350558 e pelo Prof. Dr. Eduardo Eustáquio S. Figueiredo do Departamento de Alimentos e Nutrição – UFMT Matrícula 1750179. **Resolvem firmar o presente termo de COOPERAÇÃO TECNICA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a realização das análises oficiais do Serviço de Inspeção Municipal via Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal – SIM/CIDESAT pelos Laboratórios de Microbiologia Molecular de Alimentos e Laboratório de Bromatologia pertencentes ao CENTROLAB/UFMT.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS INTENÇÕES

2.1. O objetivo deste é atender as exigências do MAPA para adesão do Consórcio ao SISBI-POA e Resolução Administrativa nº 21/2022 e 22/2022/CIDESAT com relação à realização de análises de produtos de origem animal, oficiais, do Serviço de Inspeção Municipal coordenados e/ou executados pelo CIDESAT, reconhecendo que o CENTROLAB atende e segue as metodologias exigidas pelo MAPA (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises-laboratoriais-anuarios-programas>), Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade

(RTIQ), e também previstas no artigo 9 da Resolução RDC ANVISA 724 de 2022 (<https://in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-724-de-1-de-julho-de-2022-413364812>) de acordo com Declaração emitida pelo laboratório em 28 de março de 2023 (anexo).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES

3.1. Será **RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO**, solicitar as análises mediante o envio prévio de um cronograma de envio de amostras. Realizar a coleta e transporte das amostras, de acordo com o recomendado pelo laboratório em condições que permita a realização das análises. Realizar o pagamento pelas análises após a emissão da nota fiscal pelo laboratório via Fundação Uniselva.

3.2. Será **RESPONSABILIDADE DO LABORATÓRIO**, realizar as análises, de acordo com as metodologias exigidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA. Informar o Consórcio quando do não atendimento das metodologias exigidas pelo MAPA. Emitir Nota Fiscal para as análises realizadas via Fundação Uniselva e oferecer material de coleta quando a análise em particular exigir.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento terá vigência de 03 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse manifesto dos cooperantes.

Parágrafo único – O laboratório poderá requerer a qualquer tempo sua retirada, com efeito definitivo após 30 dias da apresentação do requerimento junto à Presidência do Consórcio. E, o Consórcio poderá requerer o cancelamento do termo quando o CENTROLAB não atender a cláusula terceira, item 3.2.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE

5.1. Caberá ao Consórcio proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: DO FÓRUM

6.1. Fica eleita o foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos – MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Cooperação.

São José dos Quatro Marcos – MT, 11 de abril de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E
TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente

SERVIÇO DA ANÁLISE DE ALIMENTOS DO CENTRO OESTE (CENTROLAB – FANUT – UFMT)

Projeto de extensão Protocolo: 110420231533191986

Documento assinado digitalmente
 MARESSA CALDEIRA MORZELLE
Data: 22/06/2023 15:49:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr^a. Maressa Caldeira Morzelle Departamento de

Alimentos e Nutrição -UFMT

Documento assinado digitalmente
 EDUARDO EUSTAQUIO DE SOUZA FIGUEIR
Data: 22/06/2023 10:45:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Eduardo Eustáquio S. Figueiredo Departamento de

Alimentos e Nutrição -UFMT



PORTARIA Nº 169 DE 09 DE ABRIL DE 2007

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADOS E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de VETERINARIA a Sr. ^a CAROLINA FERRARI, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 09 DE ABRIL DE 2007


ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ
08.979.143/0001-07

PORTARIA Nº. 05/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021/CIDESAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gheysa Maria Bonfim Borgato, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, considerando o Cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, criado pelo Contrato Consórcio em sua Cláusula Quadragésima e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e atendendo às disposições legais das Resoluções Normativas nº 002/2011/CIDESAT, Artigo 2º e 3º, nº 032/2016/CIDESAT, Artigo 2º; e Resolução Normativa nº 033/2016/CIDESAT, e ainda Resolução Normativa Nº 049/2018, bem como o Edital que Homologou o Processo de Seletivo Simplificado Nº 01/2020/CIDESAT, destinado ao preenchimento de vagas de Emprego Público no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, sob o regime celetista, não adquirindo a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal, com contribuição previdenciária para o regime geral, conforme publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº 2693 de 16 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Candidato ADRIANO ALVES GOMES, em razão da desistência e não comparecimento dentro do prazo estipulado na Portaria n.º 04/2022, para exercer o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, por ter ficado em 3º Lugar na classificação geral no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021/CIDESAT.

Art. 2º - O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: Para a posse o candidato deverá apresentar na Secretaria Executiva do Consórcio os documentos requeridos no Edital do Processo Seletivo.

Art. 3º - Em caso de impedimento para tomada de posse no prazo estabelecido no artigo anterior, deverá apresentar requerimento/justificativa para adiamento, desde que não ultrapasse o prazo de 30 dias concedido neste instrumento de convocação.

Parágrafo Único: O requerimento/justificativa a que se refere o caput do artigo será submetido à assessoria jurídica do Consórcio para emissão de parecer.

Art. 4º - Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 25 de Janeiro de 2022.

Gheysa Maria Bonfim Borgato
Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal
Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO 2021-2022

End.: Avenida Sergipe, nº 457, Bairro Jd. Popular I – Fone: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OEST
RUA ANTONIO TAVARES, Nº 3.310 - CENTRO - CEP 78.280-0
FONES: (65) 3241.1915/3241.1914 - FAX (65) 3241.3591
E-MAIL - pmmmd@vsp.com.br



ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA

TERMO DE POSSE

AO Primeiro Dia do Mês de SETEMBRO do Ano de Dois Mil e Oito, perante o Sr. **LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY**, portador do RG n. 187.254 SSP/AL e CPF n. 209.091.794-68, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, compareceu para Tomar Posse o Senhor **SERGIO RICARDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis 265, Município de São Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17.307.903-9 - SSP/MT e CPF nº 094.959.658-29, convocado pelo Decreto n. 1944/2008 e nomeado pela Portaria nº 284/2008, para exercer as funções inerentes ao Cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado conforme Edital de Classificação Final do Concurso Público n. 001/2007, que se compromete a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, responsabilidades, impostos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT Lei Complementar n. 010/99, a Carga horária 40 horas Semanais e as atribuições necessárias ao desempenho da função: Executar atividades de inspeção, supervisão, coordenação, programação, pesquisa ou execução especializada, relativas à produção, abastecimento, comercialização e consumo dos produtos de origem animal e, conforme Descrição Analítica do cargo Anexo V-40 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT, Lei Complementar 010/1999, no qual entrará em exercício nesta data. Eu **MARIA DE CASTRO SANTOS, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado.

Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho".


LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY

Prefeito Municipal


SERGIO RICARDO DO NASCIMENTO

Servidor Empossado

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE



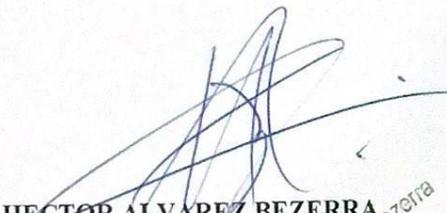
Antônio Tavares, 3310 Centre CEP 78.280.000 FONES: (65) 3241.1914 / 1915 / 2027 FAX: (65) 3241.2501 www.mirassoldoeste.mt.gov.br e-mail: primd@mirassoldoeste.mt.gov

TERMO DE POSSE

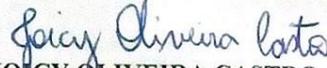
166/2022

Aos Trinta Dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, perante o **Sr. HECTOR ALVAREZ BEZERRA**, portador do RG n. 2178138-9 SSP/MT e CPF n. 045.406.281-86 Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, compareceu para Tomar Posse, a Senhora **JOICY OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Bahia, S/N, Lavapes, Município de Cáceres -MT, portadora da Cédula de Identidade RG n. 2416666-9 SEJUSP/MT e CPF n. 045.747.191-33, convocada pelo Decreto nº 4.331/2022 e nomeada pela Portaria nº 0610 de 26 de setembro de 2022, para exercer as funções inerentes ao Cargo de **INSPETOR SANITARIO ANIMAL**, em razão de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2020, conforme Decreto de Homologação nº 4.213 de 11 de Maio de 2022, que se compromete a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, responsabilidades, impostos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT Lei Complementar n. 157/2016, a Carga horária e as atribuições necessárias ao desempenho da função: Executar atividades de inspeção, supervisão, coordenação, programação, pesquisa ou execução especializada, relativas à produção, abastecimento, comercialização e consumo dos produtos de origem animal, e conforme Descrição Analítica do cargo Anexo I do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT, Lei Complementar nº 158/2016, no qual entrará em exercício em 03 de outubro de 2022. Eu **JONATHAN DOUGLAS ESPINDOLA RIBEIRO, GERENTE ADMINISTRATIVO, PATRIMONIAL E DE AQUISIÇÕES**, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado.

Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho".


HECTOR ALVAREZ BEZERRA
Prefeito Municipal

Hector Alvarez Bezerra
Prefeito


JOICY OLIVEIRA CASTRO
Servidor Empossado



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 271/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 271/2022
- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E O
MATHEUS MARCELO MOUTA, PARA FINS
ESPECÍFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 846, na cidade de Araputanga - MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **MATHEUS MARCELO MOUTA**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 43407575 SSP/SP e CPF de 443.845.418-21, PIS 268.16642.62-5, residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro, n.º 4, Bairro Vila Carvalho, Município de Araputanga/MT, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O **CONTRATADO** prestará serviços correspondentes ao cargo de "MÉDICO VETERINÁRIO" de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, especificamente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – Conforme Contrato Administrativo n.º 271/2022, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

3.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, o valor do aditivo será de R\$ 10.131,09 (dez mil, cento e trinta e um reais, nove centavos) referente a 3 meses aditados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – O empenho deste Termo Aditivo será realizado a partir do dia 03/01/2023, momento em que serão indicadas as dotações orçamentárias e fonte de recursos a serem utilizadas, realizando novo termo aditivo, se necessário.

3.2 – Os recursos financeiros necessários e suficiente á contratação ocorrerão por conta de dotações do orçamento vigente:

Rua Antenor Mamedes, n.º 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: convenios2@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS	VALOR
Secretária de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural	(417) 07.003.23.699.1013.2053 – 3.1.90.04 F.R 1500	R\$ 10.131,09

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

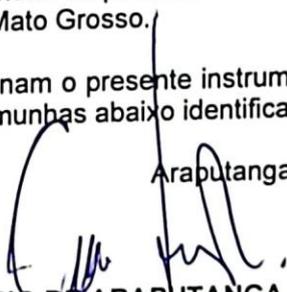
6.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO:

7.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 30 de dezembro de 2022.

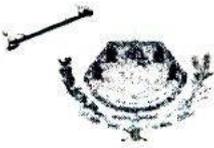

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
CNPJ: 15.023.914/0001-45
Enilson de Araújo Rios
Prefeito do Município de Araputanga


MATHEUS MARCELO MOUTA
CONTRATADO
CPF: 443.845.416-21

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ Nome: _____
CPF Nº: _____ CPF nº: _____

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: convenios2@araputanga.mt.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Nº 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT e o Sr. **LUCAS ALEXANDRE VILA DONADEL**, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso X) e a teor do disposto na Lei Municipal nº. 1.056, de 28 de Janeiro de 2005.

Pelo presente instrumento, o Município de São José dos Quatro Marcos-MT, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, brasileiro, estado civil união estável, portador do RG. nº 09931937 SSP/MT e CPF nº 651.004.501-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e o Sr. **LUCAS ALEXANDRE VILA DONADEL**, residente e domiciliado na rua Santa Cecília, 943, Jardim Santa Rosa neste município, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1712354-2 SSP/MT e do CPF: 029.949.991-02, doravante denominado CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE na função de MÉDICO VETERINÁRIO – 40 horas semanais conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.056, de 28 de Janeiro de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO receberá a quantia de **R\$ 8.473,26 (oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)** por mês, pagos em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 40 horas semanais, de Segunda a Sexta-feira.

CLÁUSULA QUARTA: O presente vigorará pelo período de 13 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024, sendo extinto no seu prazo "ad quem", independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato será rescindido antes do prazo previsto em caso de provimento da vaga por pessoas aprovada em concurso público realizado no período.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, conforme previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso não haja o aviso, a parte que rescindir, pagará à outra uma indenização equivalente a um mês de salário.

Continua na página 2



CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores, Lei Complementar nº. 005, artigo 158, como puníveis com a pena de demissão, bem como podendo ser rescindido a partir do quarto mês para atender necessidades do Município sem qualquer pagamento de indenização, inclusive a metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato com direito à indenização no valor equivalente à metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado, quando:

- a) não cumprir o CONTRATANTE as obrigações de contrato;
- b) praticar o CONTRATANTE ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- c) o CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-se fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA OITAVA: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na lei municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais.

CLÁUSULA NONA: As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Complementar nº. 005, de 19 de dezembro de 2003.

CLÁUSULA DÉCIMA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02 – Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
- 07 – Secretaria Municipal Fomento, Agricultura e Comércio
- 775 – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CONTRATADO contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – I.N.S.S.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o Fórum da Comarca de São José dos Quatro Marcos/MT, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Em estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS


São José dos
Quatro Marcos

São José dos Quatro Marcos – MT, 13 de fevereiro de 2023.

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito de São José dos Quatro Marcos
Contratante

VAGNER MEIRA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Fomento, Agropecuária,
Indústria e Comércio (SEFAICO)
Contratante

LUCAS ALEXANDRE VILA DONADEL
Contratado

Testemunhas:



NOME: CLAUDECIR ALVES FEITOSA
CPF: 396.781.351-49



NOME: ALESSANDRO CASADO DA SILVA
CPF: 559.442.721-04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 303
DE 13 DE AGOSTO DE 2002.

PUBLICADO em CACERENSE 7/13 E 9/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas atribuições prevista no Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e observando o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da constituição Federal e Lei Municipal nº. 1.764 de 31 de outubro de 2001,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, a partir de 05 de agosto de 2002, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei complementar nº 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº 42 de 18.04.02, os senhores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 149 de 25 de abril de 2002, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cáceres.

NOME	CARGO	REMUNERAÇÃO	C.HORÁRIA
Luiza da Cruz	Técnica Enfermagem	R\$ 300,00	40 hs semanais
Marcia Lara Paolino	Técnica Enfermagem	R\$ 300,00	40 hs semanais
Elaine Sumitani	Engenheira Sanitarista	R\$ 800,00	20 hs semanais
Antonio Wellington	Clinico Geral	R\$ 800,00	20 hs semanais
Adriana Vitorino	Fonoaudióloga	R\$ 525,00	20 hs semanais
Carla Januncio	Fonoaudióloga	R\$ 525,00	20 hs semanais
Paula Maria Dias Pereira	Fonoaudióloga	R\$ 525,00	20 hs semanais

P. G. A. Doc. 1007/02 R. 1/13 Nelsob. P. 1/13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Estela Brandini	Mara	Atend. Consult. Dentário	R\$ 200,00	40 hs semanais
Antonio de Lopes	Joaquim	Guarda	R\$ 200,00	40 hs semanais
Benedito Pires	Anacleto	Guarda	R\$ 200,00	40 hs semanais
Claudimar da Silva	Ferreira	Guarda	R\$ 200,00	40 hs semanais
Sebastião Hurtado	E. Dias	Guarda	R\$ 200,00	40 hs semanais
Alessandro Oliveira Soares	de	Veterinário	R\$ 525,00	20 hs semanais
Vicente de Lima	Donizete	Veterinário	R\$ 525,00	20 hs semanais

ART. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de agosto de 2002.

Túlio Aurélio Campos Fontes
TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal

Almeida Neves

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Gabinete do Prefeito

AFIXADO (A)
Em: 05/11/2012
Por: *[Assinatura]*
Carmen P. J. M.

PORTARIA Nº 589/2012 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A POSSE DOS SERVIDORES PÚBLICO QUE MENCIONA, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO, a aprovação dos candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no dia 11 de setembro de 2011, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2011, e nomeados conforme Decreto nº. 118/2012, de 16 de outubro de 2012, e cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse aos servidores públicos abaixo relacionados, para o respectivo cargo, para o qual foram nomeados, conforme Decreto nº. 118/2012, datado de 16/10/2012.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
1	WELLEM LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA
2	ANA PAULA DELUQUE

CARGO: MEDICO VETERINARIO	
1	FABIANE ASSIS OSMARIO

Rua do Comércio, 480 - Centro - CEP 78.255-000 - Jauru - Mato Grosso
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1705 / 3244-1849 / 3244-1405

JAURU

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Gabinete do Prefeito

AFIXADO (A)
Em: 05/11/2012
Por: *[Assinatura]*
Carmen P. J. M.

CARGO: MOTORISTA I	
1	DANIEL XAVIER DO CARMO

CARGO: TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
1	INDIARA SEABRA BRASIL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Tancredo de Almeida Neves", Jauru, Mato Grosso, em 05 de novembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Pedro Ferreira de Souza
PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua do Comércio, 480 - Centro - CEP 78.255-000 - Jauru - Mato Grosso
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1705 / 3244-1849 / 3244-1405

JAURU

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Gestão Agropecuária (ENAGRO) certifica que **DIEGO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº *****.493.321-****, participou do curso **Requisitos básicos da inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal para serviços de inspeção aderidos ou com intenção na adesão ao SISBI-POA - 2022 - Turma 10**, realizado no período de 02 de outubro a 02 de dezembro de 2022, com carga horária de 50 horas.

Brasília/DF, 6 de dezembro de 2022

Código de verificação: 638f3d2b-f78c-4307-a57e-7587c0a80343


Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de
Gestão Agropecuária - ENAGRO

Número do Processo SEI: 21000.012835/2022-04

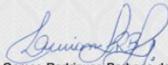
Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento 

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Gestão Agropecuária (ENAGRO) certifica que **MATHEUS MARCELO MOUTA**, portador do CPF nº *****.845.418-****, participou do curso **Requisitos básicos da inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal para serviços de inspeção aderidos ou com intenção na adesão ao SISBI-POA - 2022 - Turma 10**, realizado no período de 02 de outubro a 02 de dezembro de 2022, com carga horária de 50 horas.

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2022

Código de verificação: 6389e872-8204-4eb0-874c-31ffc0a80343


Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de
Gestão Agropecuária - ENAGRO

Número do Processo SEI: 21000.012835/2022-04

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento 

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Bases da Inspeção e Fiscalização;
- Critérios para registro, classificação, estrutura e instalações de Estabelecimentos de POA;
- Orientações específicas para registro de Produtos de POA;
- Mapas estatísticos;
- Programas de autocontrole;
- Manutenção e Utilidades;
- Higiene Industrial e Operacional;
- Controle de matéria-prima e de temperatura;
- APPCC;
- Análises Laboratoriais;
- Rastreabilidade;
- Bem-estar Animal;
- Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (mer).


Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de
Gestão Agropecuária - ENAGRO

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento 

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Bases da Inspeção e Fiscalização;
- Critérios para registro, classificação, estrutura e instalações de Estabelecimentos de POA;
- Orientações específicas para registro de Produtos de POA;
- Mapas estatísticos;
- Programas de autocontrole;
- Manutenção e Utilidades;
- Higiene Industrial e Operacional;
- Controle de matéria-prima e de temperatura;
- APPCC;
- Análises Laboratoriais;
- Rastreabilidade;
- Bem-estar Animal;
- Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (mer).


Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de
Gestão Agropecuária - ENAGRO

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento 

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Gestão Agropecuária (ENAGRO) certifica que **DIEGO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº *****.493.321-**** participou do curso **Suasa: organização, estrutura e competências - 2022 - Turma 12**, realizado no período de 08 de outubro a 10 de dezembro de 2022, com carga horária de 40 horas.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022

Código de verificação: 63972a64-9e38-40cb-b9e3-78b6c0a80343


Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de
Gestão Agropecuária - ENAGRO

Número do Processo SEI: 21000.113167/2021-42

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Gestão Agropecuária (ENAGRO) certifica que **MATHEUS MARCELO MOUTA**, portador do CPF nº *****.845.418-**** participou do curso **Suasa: organização, estrutura e competências - 2022 - Turma 12**, realizado no período de 08 de outubro a 10 de dezembro de 2022, com carga horária de 40 horas.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2022

Código de verificação: 6399b601-cf34-4f7d-a715-ca2dc0a80343


Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de
Gestão Agropecuária - ENAGRO

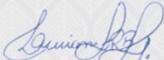
Número do Processo SEI: 21000.113167/2021-42

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Apresentação;
- A Política Agrícola Brasileira;
- A Defesa Agropecuária;
- O SUASA;
- As Instâncias do SUASA;
- Os Sistemas do SUASA - Sisbi;
- Atividades executadas através da adesão aos Sisbi;
- Resumo Final.

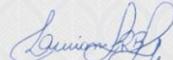

Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de
Gestão Agropecuária - ENAGRO

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Apresentação;
- A Política Agrícola Brasileira;
- A Defesa Agropecuária;
- O SUASA;
- As Instâncias do SUASA;
- Os Sistemas do SUASA - Sisbi;
- Atividades executadas através da adesão aos Sisbi;
- Resumo Final.


Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de
Gestão Agropecuária - ENAGRO

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento





Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA
Escola Nacional de Gestão Agropecuária – Enagro

A Escola Nacional de Gestão Agropecuária (ENAGRO) certifica que **CAROLINA FERRARI MARTINS RODRIGUES**, portador do CPF nº ***.743.648-**, participou do curso **Suasa: organização, estrutura e competências - 2023 - Turma 13**, realizado no período de 08 de março a 07 de maio de 2023, com carga horária de 40 horas.

Brasília/DF, 11 de maio de 2023

Código de verificação: 645cf52a-dea8-4755-bdba-1073c0a80343
Número do Processo SEI: 21000.125986/2022-13


Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO



Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA
Escola Nacional de Gestão Agropecuária – Enagro

A Escola Nacional de Gestão Agropecuária (ENAGRO) certifica que **SÉRGIO RICARDO DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº ***.959.658-**, participou do curso **Requisitos básicos da inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal para serviços de inspeção aderidos ou com intenção na adesão ao SISBI-POA - 2022 - Turma 10**, realizado no período de 02 de outubro a 02 de dezembro de 2022, com carga horária de 50 horas.

Brasília/DF, 6 de dezembro de 2022

Código de verificação: 638f3dc5-db2c-4a8f-8aa5-7531c0a80343
Número do Processo SEI: 21000.012835/2022-04


Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Apresentação;
- A Política Agrícola Brasileira;
- A Defesa Agropecuária;
- O SUASA;
- As Instâncias do SUASA;
- Os Sistemas do SUASA - Sisbi;
- Atividades executadas através da adesão aos Sisbi;
- Resumo Final.


Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Bases da Inspeção e Fiscalização;
- Critérios para registro, classificação, estrutura e instalações de Estabelecimentos de POA;
- Orientações específicas para registro de Produtos de POA;
- Mapas estatísticos;
- Programas de autocontrole;
- Manutenção e Utilidades;
- Higiene Industrial e Operacional;
- Controle de matéria-prima e de temperatura;
- APPCC;
- Análises Laboratoriais;
- Rastreabilidade;
- Bem-estar Animal;
- Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (mer).


Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO



Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA
Escola Nacional de Gestão Agropecuária – Enagro

A Escola Nacional de Gestão Agropecuária (ENAGRO) certifica que **CAROLINA FERRARI MARTINS RODRIGUES**, portador do CPF nº *****.743.648-**** participou do curso **Fundamentos do Direito - 2023 - Turma 01**, realizado no período de 23 de abril a 25 de maio de 2023, com carga horária de 04 horas.

Brasília/DF, 2 de junho de 2023

Código de verificação: 6479ed33-4044-4179-ba9a-2a7ec0a80343
Número do Processo SEI: 21000.030849/2022-00

Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO



Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA
Escola Nacional de Gestão Agropecuária – Enagro

A Escola Nacional de Gestão Agropecuária (ENAGRO) certifica que **JOICY OLIVEIRA CASTRO**, portador do CPF nº *****.747.191-**** participou do curso **Fundamentos do Direito - 2023 - Turma 01**, realizado no período de 23 de abril a 25 de maio de 2023, com carga horária de 04 horas.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023

Código de verificação: 646f53d0-3008-4aa9-b559-610ac0a80343
Número do Processo SEI: 21000.030849/2022-00

Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO 1 - FUNDAMENTOS DO DIREITO
MÓDULO 2 - DIREITO NATURAL X DIREITO POSITIVO
MÓDULO 3 - CONTRATUALISMO

Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO 1 - FUNDAMENTOS DO DIREITO
MÓDULO 2 - DIREITO NATURAL X DIREITO POSITIVO
MÓDULO 3 - CONTRATUALISMO

Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO



Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA
Escola Nacional de Gestão Agropecuária – Enagro

A Escola Nacional de Gestão Agropecuária (ENAGRO) certifica que **SÉRGIO RICARDO DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº *****.959.658-**** participou do curso **Fundamentos do Direito - 2023 - Turma 01**, realizado no período de 23 de abril a 25 de maio de 2023, com carga horária de 04 horas.

Brasília/DF, 26 de junho de 2023

Código de verificação: 64998401-a490-4655-a5f6-ee73c0a80343
Número do Processo SEI: 21000.030849/2022-00

Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO



Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA
Escola Nacional de Gestão Agropecuária – Enagro

A Escola Nacional de Gestão Agropecuária (ENAGRO) certifica que **CAROLINA FERRARI MARTINS RODRIGUES**, portador do CPF nº *****.743.648-**** participou do curso **Interpretação normativa - 2023 - Turma 01**, realizado no período de 23 de abril a 25 de maio de 2023, com carga horária de 12 horas.

Brasília/DF, 2 de junho de 2023

Código de verificação: 6479e772-3a30-4c4c-bddd-1f5fc0a80343
Número do Processo SEI: 21000.030850/2022-26

Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO 1 - FUNDAMENTOS DO DIREITO
MÓDULO 2 - DIREITO NATURAL X DIREITO POSITIVO
MÓDULO 3 - CONTRATUALISMO

Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO 1 - HERMENÊUTICA E INTERPRETAÇÃO
MÓDULO 2 - INTERPRETAÇÃO JURÍDICA
MÓDULO 3 - HERMENÊUTICA JURÍDICA

Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO



Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA
Escola Nacional de Gestão Agropecuária – Enagro

A Escola Nacional de Gestão Agropecuária (ENAGRO) certifica que **JOICY OLIVEIRA CASTRO**, portador do CPF nº *****.747.191-****, participou do curso **Recepção de amostras e interpretação de resultados de POA - 2023 - Turma 03**, realizado no período de 08 de maio a 30 de julho de 2023, com carga horária de 100 horas.

Brasília/DF, 31 de julho de 2023

Código de verificação: 64c79759-5eac-46b6-b8b1-d5e5c0a80343
Número do Processo SEI: 21000.009513/2023-51


Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO



Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA
Escola Nacional de Gestão Agropecuária – Enagro

A Escola Nacional de Gestão Agropecuária (ENAGRO) certifica que **JOICY OLIVEIRA CASTRO**, portador do CPF nº *****.747.191-**** participou do curso **Interpretação normativa - 2023 - Turma 01**, realizado no período de 23 de abril a 25 de maio de 2023, com carga horária de 12 horas.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023

Código de verificação: 646f546d-1f70-410c-bd4c-5fe7c0a80343
Número do Processo SEI: 21000.030850/2022-26


Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Noções gerais sobre amostragem e sua importância para a análise laboratorial de produtos;
 - Instruções Gerais de coleta e remessa de amostras;
 - Requisitos específicos de coleta, acondicionamento e remessa de amostras realizadas em estabelecimentos sob inspeção permanente;
 - Requisitos específicos de coleta, acondicionamento e remessa de amostras realizadas em estabelecimentos sob inspeção periódica;
 - Instruções para coleta e remessa de água de abastecimento;
 - Instruções para coleta, acondicionamento e remessa de amostras para o Programa Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes – PNCRC;
 - Preenchimento da Solicitação Oficial de Análise;
 - Análise e interpretação de relatórios de ensaios microbiológicos; e
 - Análise e interpretação de relatórios de ensaios físico-químicos;
- a) Carne e Derivados;
 - b) Leite e Derivados;
 - c) Pescado e Derivados; e
 - d) Mel e Produtos de Abelhas.


Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- MÓDULO 1 - HERMENÊUTICA E INTERPRETAÇÃO
- MÓDULO 2 - INTERPRETAÇÃO JURÍDICA
- MÓDULO 3 - HERMENÊUTICA JURÍDICA


Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO



Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA
Escola Nacional de Gestão Agropecuária – Enagro

A Escola Nacional de Gestão Agropecuária (ENAGRO) certifica que **SÉRGIO RICARDO DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº ***.959.658-**, participou do curso **Recepção de amostras e interpretação de resultados de POA - 2023 - Turma 03**, realizado no período de 08 de maio a 30 de julho de 2023, com carga horária de 100 horas.

Brasília/DF, 31 de julho de 2023

Código de verificação: 64c79f64-9814-428c-b101-e5ccc0a80343
Número do Processo SEI: 21000.009513/2023-51

Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO



Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA
Escola Nacional de Gestão Agropecuária – Enagro

A Escola Nacional de Gestão Agropecuária (ENAGRO) certifica que **SÉRGIO RICARDO DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº ***.959.658-**, participou do curso **Requisitos básicos da inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal para serviços de inspeção aderidos ou com intenção na adesão ao SISBI-POA - 2022 - Turma 10**, realizado no período de 02 de outubro a 02 de dezembro de 2022, com carga horária de 50 horas.

Brasília/DF, 6 de dezembro de 2022

Código de verificação: 638f3dc5-db2c-4a8f-8aa5-7531c0a80343
Número do Processo SEI: 21000.012835/2022-04

Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Noções gerais sobre amostragem e sua importância para a análise laboratorial de produtos;
- Instruções Gerais de coleta e remessa de amostras;
- Requisitos específicos de coleta, acondicionamento e remessa de amostras realizadas em estabelecimentos sob inspeção permanente;
- Requisitos específicos de coleta, acondicionamento e remessa de amostras realizadas em estabelecimentos sob inspeção periódica;
- Instruções para coleta e remessa de água de abastecimento;
- Instruções para coleta, acondicionamento e remessa de amostras para o Programa Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes – PNCRC;
- Preenchimento da Solicitação Oficial de Análise;
- Análise e interpretação de relatórios de ensaios microbiológicos; e
- Análise e interpretação de relatórios de ensaios físico-químicos:
 - a) Carne e Derivados;
 - b) Leite e Derivados;
 - c) Pescado e Derivados; e
 - d) Mel e Produtos de Abelhas.

Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Bases da Inspeção e Fiscalização;
- Critérios para registro, classificação, estrutura e instalações de Estabelecimentos de POA;
- Orientações específicas para registro de Produtos de POA;
- Mapas estatísticos;
- Programas de autocontrole;
- Manutenção e Utilidades;
- Higiene Industrial e Operacional;
- Controle de matéria-prima e de temperatura;
- APPCC;
- Análises Laboratoriais;
- Rastreabilidade;
- Bem-estar Animal;
- Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (mer).

Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO



Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA
Escola Nacional de Gestão Agropecuária – ENAGRO

A Escola Nacional de Gestão Agropecuária (ENAGRO) certifica que **JOICY OLIVEIRA CASTRO**, portador do CPF nº *****.747.191-****, participou do curso **Requisitos básicos da inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal para serviços de inspeção aderidos ou com intenção na adesão ao SISBI-POA - 2023 - Turma 11**, realizado no período de 02 de maio a 28 de julho de 2023, com carga horária de 50 horas.

Brasília/DF, 28 de julho de 2023

Código de verificação: 64c3c4a8-1e18-4665-b279-2eb3c0a80343
Número do Processo SEI: 21000.000125/2023-12

Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Bases da Inspeção e Fiscalização;
- Critérios para registro, classificação, estrutura e instalações de Estabelecimentos de POA;
- Orientações específicas para registro de Produtos de POA:
- Mapas estatísticos;
- Programas de autocontrole;
- Manutenção e Utilidades;
- Controle de pragas;
- Higiene Industrial e Operacional;
- Controle de matéria-prima e de temperatura;
- APPCC;
- Análises Laboratoriais;
- Rastreabilidade;
- Bem-estar Animal; e
- Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER).

Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO

